

ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO

LEI Nº 003/GAB/PRES/CMMA/88. DE 29 de Maio de 1988.

Dispõe sobre a Doação de um Prédio do Patrimônio Municipal para a Superintendência de Campanhas de Saúde Pública - Sucam Sub-Distrito de Novo Airão-Am, e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Novo Airão, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que em reunião Extraordinária de dia 29 de maio de 1988, a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a um Prédio do Patrimônio Municipal situado na Av. Antenor Carlos Frederico com a Rua 19 de Dezembro S/N, para a Superintendência de Campanhas de Saúde Pública, Sub-Distrito de Novo Airão.

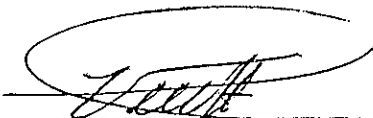
Art. 2º - Fica a Superintendência de Campanhas de Saúde Pública Sucam, donatária do referido Prédio.

Art. 3º - No caso de a Superintendência de Campanhas de Saúde Pública, Sucam, por qualquer motivo retirar o Sub-Distrito do Município de Novo Airão, o mesmo reverterá automaticamente ao Patrimônio Municipal independente de qualquer notificação ou demanda judicial.

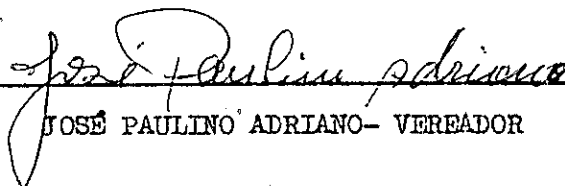
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 20 DE MAIO DE 1988.

FRANCISCO C. FREITAS LIMA-PRESIDENTE



FRANCISCO DE PAULA VINHORTE- VEREADOR

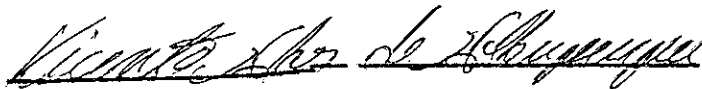


JOSE PAULINO ADRIANO- VEREADOR

RAIMUNDO DE MELO FREITAS- VEREADOR



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA SILVA-VEREADOR



VICENTE ALVES DE ALBUQUERQUE